



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS E DIVERSIDADES
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

RESULTADO DE RECURSO
PROCESSO DE VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO
UFSC/2020
4ª PUBLICAÇÃO – 20/02/2020

Comissão de Validação de Autodeclaração de Renda

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.006795/2020-74	20100846	Sistemas de Informação	Indeferido
23080.007091/2020-19	20101215	Ciências Econômicas	Indeferido
23080.005823/2020-36	20200220	Ciências Biológicas	Indeferido
23080.005631/2020-20	20100509	Arquitetura e Urbanismo	Indeferido
23080.005890/2020-51	20201001	Relações Internacionais	Indeferido
23080.005832/2020-27	20100119	Nutrição	Indeferido
23080.005593/2020-13	20101146	Administração	Deferido

Comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.004953/2020-51	20202393	Engenharia Elétrica	Indeferido
23080.005123/2020-41	20200129	Medicina	Deferido
23080.005159/2020-25	20202139	Ciência da Computação	Deferido
23080.005184/2020-17	20102747	Ciências Econômicas (noturno)	Indeferido
23080.005196/2020-33	20100460	Engenharia Mecânica	Deferido

Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas

Campus Florianópolis

Processo	Matrícula	Curso	Resultado
23080.005182/2020-10	20100137	Enfermagem	Indeferido

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **DEFERIDO, e não precisam apresentar-se em outra Comissão de Validação de Autodeclaração,** devem comparecer, **em 48 horas**, no Departamento de Administração Escolar, para *Campus Florianópolis*, ou Secretaria Acadêmica, no casos dos *Campi*, com a documentação exigida, para finalizar sua matrícula.

Os candidatos que precisam passar por outras Comissões de Validação de Autodeclaração estão **CONVOCADOS** para apresentar-se, na respectiva Comissão, conforme cronograma de atendimento da Comissão da próxima etapa presencial de matrícula. Consulte o cronograma na portaria de matrícula em <http://coperve.ufsc.br/>

Os candidatos que tiveram seu processo de recurso **INDEFERIDO**, conforme portaria de matrícula, caso questionem a legalidade do processo, poderão apresentar recurso à Câmara de Graduação, no prazo de 48 horas, após publicação do resultado para arguição de ilegalidade do processo. Para solicitação de recurso à Câmara de Graduação, o candidato deve entregar requerimento na Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades – SAAD (Prédio da Reitoria I, andar térreo), para Campus de Florianópolis, ou Secretarias Acadêmicas do respectivo Campus, para os *Campi*.